



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1200 - FAX (37) 3553-1171
CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 13/03/2013.

“EXTINGUE E CRIA CARGO E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011, DE 13 DE JUNHO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Dr. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 1º - Fica extinto o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Planejamento da Educação Básica – TPEB, da Lei Complementar Nº. 003/2011 de 13 de junho de 2011 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Estrela do Indaiá – MG e dá outras providências.

Art. 2º - Fica criado o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico – no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Estrela do Indaiá – MG e dá outras providências (Lei Complementar Nº. 003/2011, de 13 de junho de 2011), com o vencimento constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º . Os arts. 2º, 5º, inciso XI, alínea “b”, e 20 da Lei Complementar Nº. 003/2011 de 13 de junho de 2011 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1200 - FAX (37) 3553-1171
CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

Profissionais da Educação Pública do Município de Estrela do Indaiá – MG e dá outras providências.”, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º -.....:

- I - Professor de Educação Básica – PEB (Grupo I);
- II - Especialista de Educação Básica – EEB (Grupo II);
- III – Monitor de Educação Básica – MEB (Grupo III);
- IV – Auxiliar Administrativo de Educação Básica – AAEB (Grupo IV);
- V - Auxiliar de Serviços de Educação Básica – ASEB (Grupo V).

Art. 5º

XI.

- a)
- b) Servidores que exercem função de Gestão: Diretores, vice-diretores, Secretário de Escola de Educação Básica e Coordenador Pedagógico;

Art. 20. São de provimento em comissão os cargos de:

- I - Diretor de Escola;
- II – Vice-Diretor;
- III – Secretário de Escola de Educação Básica;
- IV – Coordenador Pedagógico.

Parágrafo Único - O número de cargos deste artigo e os vencimentos são os constantes nos Anexos II e IV desta Lei.

Art. 4º - Os Anexos I e II da Lei Complementar Nº. 003/2011 de 13 de junho de 2011 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1200 - FAX (37) 3553-1171
CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

Pública do Município de Estrela do Indaia – MG e dá outras providências.”, passam a vigorar de acordo com os Anexos II e III desta Lei.

Art. 5º - Os Anexos I e II da Lei Complementar Nº. 003/2011 de 13 de junho de 2011 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Estrela do Indaia – MG e dá outras providências.”, passam a vigorar de acordo com os Anexos II e III desta Lei.

Art. 6º - Fica aprovado o Anexos I desta Lei, que passa integrar o Anexo IV da Lei Complementar Nº. 003/2011 de 13 de junho de 2011 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Estrela do Indaia – MG e dá outras providências.”.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013.

Mando, portanto a todas as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaia/MG, 13 de março de 2013.


Dr. Tibúrcio Delbis
Prefeito Municipal


Nubia Moreira Alvares
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1200 - FAX (37) 3553-1171
CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 13/03/2013, QUE ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2011, DE 13 DE JUNHO DE 2011 EM RELAÇÃO AO CARGO CRIADO PELO ART. 2º DESTA LEI

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2011

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
	VAGAS	CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO
1	42	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB1	Concurso Público
2	02	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB	Concurso Público
3	05	MONITOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MEB	Concurso Público
4	05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AAEB	Concurso Público
5	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB	Concurso Público
	68	TOTAL	

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 13 de março de 2013.


Dr. Tibúrcio Délbis
Prefeito Municipal


Núbia Moreira Alvares
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1200 - FAX (37) 3553-1171
CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

ANEXO III LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 13/03/2013, QUE ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2011, DE 13 DE JUNHO DE 2011 EM RELAÇÃO AO CARGO CRIADO PELO ART. 2º DESTA LEI

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

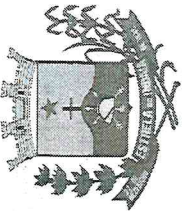
LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2011

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
	VAGAS	CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO
1	02	DIRETOR DE ESCOLA	LIVRE NOMEAÇÃO
2	01	VICE-DIRETOR	LIVRE NOMEAÇÃO
3	01	COORDENADOR PEDAGÓGICO	LIVRE NOMEAÇÃO
4	03	SECRETÁRIO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	LIVRE NOMEAÇÃO
	07	TOTAL	

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 13 de março de 2013.


Dr. Tibúrcio Délbis
Prefeito Municipal


Nubia Moreira Alvares
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS
Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1200 - FAX (37) 3553-1171

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 13/03/2013,
QUE CONSTITUI O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2011, DE 13 DE JUNHO
DE 2011 EM RELAÇÃO AO CARGO CRIADO PELO ART. 2º DESTA LEI**

ANEXO IV

**QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DOS GESTORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2011**

COORDENADOR PEDAGÓGICO

40 HORAS

NIVEIS	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
I	1.600,00	Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> – Especialização em Supervisão Escolar
II	1.744,00	Pós Graduação <i>Strito Sensu</i> – Mestrado ou Doutorado em Gestão Escolar

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaia, 13 de março de 2013.

Dr. Fibúrcio Délbis

Prefeito Municipal

Núbia Moreira Alvares
Secretária Municipal de Educação